

### 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA E A EMPRESA RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS, PRÁTICAS E TÍTULOS A SER PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA.

Ao 05° (quinto) dia do mês de março (03) do ano dois mil e quatorze (2014), a **PREFEITURA** MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, através da **SEÇÃO** LICITAÇÕES DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Hilda Mohring Macedo, nº 777 – Vila Elias – nesta cidade de Jacupiranga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.582.185/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ CANDIDO MACEDO FILHO, brasileiro, natural de Pariquera-Açu, casado, engenheiro, portador do RG. Nº 8.862.964/SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 034.402.478-48, residente e domiciliado Rua Carnaúba, nº 126, Jardim Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RBO ASSESSORIA PÚBLICA E PROJETOS MUNICIPAIS LTDA - EPP, com sede à Rua Ytaipu, 403 - Bairro Mirandópolis - São Paulo/SP - CEP 04.052-010, inscrita no CNPJ sob nº 04.521.281/0001-89, neste ato representada pelo seu Sócio Diretor o Sr. MARCOS ALEXANDRE BARIONI DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG. Nº 17.293.054, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 083.973.608-83, residente e domiciliado á Rua Ytaipú, nº 588, Bairro Mirandólis, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA; firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo, o aditamento das quantidades dos serviços prevista no contrato nº 007/2014 firmado entre as partes supra mencionadas, no que se refere a inclusão de mais 02 (dois) cargos para o Concurso Público, sendo: 01 (um) cargo para Cirurgião Dentista e 01 (um) cargo para Engenheiro Civil.

## CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

2.1. Em função dos serviços apresentados acima na cláusula primeira - objeto, fica acrescido ao valor do referido contrato um adicional da ordem de 5,88% sobre o valor inicialmente, equivalente a R\$ 3.523,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais), com fundamento na alínea "o" do subitem 14.2.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato resultante da Carta Convite nº 007/2013 originalmente firmado entre as partes, e no § 1°, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

# CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.



Rubricas: 1<sup>a</sup> (Prefeito).......2<sup>a</sup> (Contratada)..........1<sup>a</sup> (Testemunha).........2<sup>a</sup> (Testemunha)........Visto do Jurídico...



CPF097.862.448-21

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADO e testemunhas.

Jacupiranga, 05 de Março de 2014.

Marcos Alexandre Barioni de Oliveira — Sócio Diretor Pela CONTRATADA
Pela CONTRATADA
Selma Medeiros Horiy Vieira RG 9.300.787-5 SSP/SP

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

CPF040.812.968-98

#### **ELSON KLEBER CARRAVIERI**

Advogado – OAB/SP. 156.582 Chefe da Secção do Departamento Jurídico

